

44 – TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2024

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

INFORMAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto nº 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

- *Cópemio Energias Renováveis SPE 17 Ltda – Corte o aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Bambuí/MG – PA/Nº 2100.01.0032491/2023-17. Motivo: Sem atendimento ao ofício de IC;
*CEMIG Distribuição S/A – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Bambuí/MG – PA/Nº 2100.01.0042643/2023-35. Motivo: Atendimento insatisfatório de IC;
*Fólo Aparecida de Rezende – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – São Roque de Minas/MG – PA/Nº 2100.01.004807/2023-92. Motivo: Sem atendimento ao ofício de IC;
*Belchior dos Reis Ferreira – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – São Roque de Minas/MG – PA/Nº 2100.01.0045831/2023-95. Motivo: Sem atendimento ao ofício de IC;
(Luciana Fátima de Rezende Oliveira)
Supervisora Regional – URFBio Centro Oeste

55 cm - 03 1947760 - 1

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EDITAL PARA LICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL PARQUE FERNAO DIAS – APAE PARQUE FERNAO DIAS

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS faz saber que está aberta até 19/07/2024 a Consulta Pública para conhecimento e análise da minuta do edital e seus anexos referentes ao futuro processo de licitação na modalidade contratação, a ser julgado pelo critério de maior oferta de outorga fixa pela concessão a ser paga ao poder concedente, para a seleção de proposta mais vantajosa para celebração de contrato de concessão de uso de bem público para fins de realização de investimentos, conservação, operação, manutenção e exploração econômica das atividades de lazer e entretenimento da área de Proteção Ambiental Estadual Parque Ferno Dias – APAE Parque Ferno Dias, no Estado de Minas Gerais. As minutas de edital e contrato, bem como os estudos do projeto, estão disponíveis no site eletrônico: http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article?id=3306-novo-categoria/4026-consulta-audiencia-publica-da-apa-estadual-parque-fernao-dias. Os interessados deverão realizar contribuições mediante o preenchimento do FORMULÁRIO DE CONTRIBUIÇÕES, disponível no link: https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=7K7175183kqz6Z5h1dM6k07kqkVc9V0x5SejTlUQxMUIjQ9N0U1U0kxNFYyNpHSEpNU4u.A data limite para as contribuições é 19 de junho de 2024. Torna-se pública a realização de Audiência Pública, para apresentação e discussão dos estudos, a ser realizada no dia 04 de junho de 2024, na Sala de Multimeios da PUC – Contagem, localizada na Rua Rio Comprido, 4580 – Bairro Cincin, Contagem/MG, com início às 15 horas, ficando convidados todos os interessados. A audiência pública será realizada em modalidade presencial e virtual e o link para participação no evento e demais informações pertinentes ao processo serão disponibilizados no site eletrônico: http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article?id=3306-novo-categoria/4026-consulta-audiencia-publica-da-apa-estadual-parque-fernao-dias.

Breno Esteves Lassar

Diretor-Geral do IAE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024. Participes: Instituto Estadual de Florestas e Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – ATRIG. Objeto: Realização de ações visando o aprimoramento da gestão do Parque Estadual Pão de Açúcar, no âmbito de suas respectivas esferas de competência, mediante o desenvolvimento de ações administrativas e logísticas para apoio no ordenamento e execução das atividades de uso público e nas atividades de gestão da visitação no Parque, em consonância com o Plano de Gestão e demais normas da Instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Data de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024: 03 de junho de 2024. Vigência: 1.825 dias. Gestor: Leandro Gervásio de Oliveira – Masp 1.147.1174. Gestor suplente: Luiz Alberto de Freitas Filho – Masp 1.364.254-1.

Breno Esteves Lassar

Diretor-Geral do IEF

11 cm - 03 1947495 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 145/2024 – PROCESSO SEI Nº 1500.01.0188328/2024-18. Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG e Prefeitura Municipal de Araçá. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 15 computadores, no valor de R\$ 2.633,40 (dois mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Assinam: Sr.ª Camilla Lima Viana, pelo doador, e o Sr. Márcio Gonzaga Dias de Oliveira, pelo donatário.

2 cm - 03 1947451 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 01/2022 Partes: SEPLAG e RESTAURANTE MERITÍSSIMO CAFÉ COM LEI EIRELI - EPP. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 30 (trinta) meses, a partir de 18/07/2024. Valor global estimado do contrato: a contratada deverá repassar ao Estado de Minas Gerais 5% (cinco por cento) do faturamento bruto auferido mensalmente. Data de assinatura: 27/05/2024. Assinam: Marilene Bretas Campos pela SEPLAG, Argemiro Rodrigues de Souza Filho pelo RESTAURANTE MERITÍSSIMO CAFÉ COM LEI EIRELI - EPP.

3 cm - 03 1947540 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 137/2024 – PROCESSO SEI Nº 1500.01.0190590/2024-54. Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG e Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 10 Computadores no valor de R\$ 1.755,60 (mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Assinam: Sr.ª Camilla Lima Viana, pelo doador, e o Sr. Fagner Ferreira Veiga, pelo donatário.

2 cm - 03 1947476 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 121/2024 – PROCESSO SEI Nº 1500.01.0380891/2023-20. Partes: SEPLAG e a Prefeitura Municipal de São João Del Rei. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 30 Computadores no valor de R\$ 5.266,80 (cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Assinam: Sr.ª Camilla Lima Viana, pelo doador, e o Sr. Nivaldo José de Andrade, pelo donatário.

2 cm - 03 1947483 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 147/2024 – PROCESSO SEI Nº 1500.01.0191034/2024-94. Partes: SEPLAG e a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 10 Computadores no valor de R\$ 1.755,60 (mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Assinam: Sr.ª Camilla Lima Viana, pelo doador, e o Sr. Francisco Rosinei Pinto, pelo donatário.

2 cm - 03 1947465 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 146/2024 – PROCESSO SEI Nº 1500.01.0189621/2024-27. Partes: SEPLAG e a Prefeitura Municipal de Cristina. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 10 Computadores no valor de R\$ 1.755,60 (mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Assinam: Sr.ª Camilla Lima Viana, pelo doador, e o Sr. Ricardo Pereira Azevedo, pelo donatário.

2 cm - 03 1947459 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 162/2024 – PROCESSO SEI Nº 1500.01.0191416/2024-62. Partes: SEPLAG e a Prefeitura Municipal de Naciop Raydan. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 05 Computadores no valor de R\$ 877,80 (Oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Assinam: Sr.ª Camilla Lima Viana, pelo doador, e o Sr. Eduardo Antônio de Oliveira, pelo donatário.

2 cm - 03 1947488 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TA ao Contrato nº 9219045/2019 (MGS Nº 008.02019). Partes: SEPLAG e MGS. Objeto: A prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do contrato, a partir de 04/06/2024. Dotação orçamentária: 1501.04.122.075.4485.339037 04 0. Fonte de recurso: 10.1. Valor global estimado do contrato: R\$ 1.724.671,91 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). Data de assinatura: 29/05/2024. Assinam: Marcos Eduardo Silva Soares pela SEPLAG, Marcelo Magalhães Rosa Ison e Michel Lopes França Chaves, Paulo Henrique Fonseca de Melo e Helder Vergosa Morato pela MGS.

3 cm - 03 1947241 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 166/2024 – PROCESSO SEI Nº 1500.01.0188709/2024-13. Partes: SEPLAG e a Prefeitura Municipal de Itambó do Mato Dentro. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 10 Computadores no valor de R\$ 1.755,60 (mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Assinam: Sr.ª Camilla Lima Viana, pelo doador, e a Sr.ª Cleidley Aparecida Chaves, pelo donatário.

2 cm - 03 1947611 - 1

TERMO DE CESSAÇÃO DE USO

Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº30/2024, prazo de 25 anos a contar da data da publicação pelos prates EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Varginha

Raphael Martinnelli Nunes Barbosa Feliciano Sérgio

Superintendente Central de Imóveis

2 cm - 03 1947333 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 150/2024 – PROCESSO SEI Nº 1500.01.0188616/2024-02. Partes: SEPLAG e a Prefeitura Municipal de Grupiara. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 10 Computadores no valor de R\$ 1.755,60 (mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Assinam: Sr.ª Camilla Lima Viana, pelo doador, e o Sr. Ronaldo José Machado, pelo donatário.

2 cm - 03 1947486 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 9230560/2021. Partes: SEPLAG e LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. Objeto: A prorrogação de vigência contratual por mais 3 (três) meses, a contar de 02/06/2024. Dotação orçamentária: 1501.04.122.075.4485.0001 3 3 90 19 17 0. Fonte de recursos: 10.1. Valor global estimado do contrato: R\$ 205.285,95 (duzentos e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Data de assinatura: 29/05/2024. Assinam: Marcos Eduardo Silva Soares pela SEPLAG, Igor Carneiro da Silva e Edna de Fátima Duarte Sampaio pela LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

3 cm - 03 1947227 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 174/2024 – PROCESSO SEI Nº 1500.01.0188276/2024-64. Partes: SEPLAG e a Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 10 Computadores no valor de R\$ 1.755,60 (mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Assinam: Sr.ª Camilla Lima Viana, pelo doador, e o Sr. Luiz Antônio de Souza, pelo donatário.

2 cm - 03 1947599 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 139/2024 – PROCESSO SEI Nº 1500.01.0188085/2024-80. Partes: SEPLAG e a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 10 Computadores no valor de R\$ 1.755,60 (mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Assinam: Sr.ª Camilla Lima Viana, pelo doador, e o Sr. Sebastião Expedito Quintão de Almeida, pelo donatário.

2 cm - 03 1947489 - 1

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9325257/2022 DE SERVIÇO

Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS (por meio do(a) SEPLAG e o fornecedor 16.636.540/0001-04 – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMG, Processo Nº 15011561/01/2022, Dispensa de Licitação. Objeto: Sei nº 5140.01.0005040/2021-90. Objeto: Prestação de serviços de Desenvolvimento e Manutenção do Sistema de Informação - cidadão.mg.gov.br, Ligmias/Faleconosco, Agendamas, Portal MG e MGAPP/Barramento. Encerramento do contrato a partir de 27/05/2024.

3 cm - 03 1947671 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO À CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL Nº 001/2022 – Processo SEI Nº 1500.01.0916169/2020-38. Partes: SEPLAG e a empresa MINERACIA SERRAS DO OESTE LTDA. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com início em 04/06/2024 e término em 04/12/2024 nos termos do Art. 44, do Decreto Estadual nº 46.467/14 e da Cláusula Quinta do Contrato original. Deverá ser repassado ao Estado de Minas Gerais a importância mensal de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), que, proporcional ao período da prorrogação, perfaz o valor de R\$ 56.000 (cinquenta e seis mil reais), a ser paga por meio de D.A.E. (Documento de Arrecadação Estadual), em até 10 (dez) dias úteis após a publicação do presente Termo Aditivo. Assinam: Raphael Martinnelli Nunes Barbosa Feliciano Sérgio, pela SEPLAG, e Eric Alexandre Duarte Ferreira, pela Mineração Serras do Oeste Ltda.

4 cm - 03 1947596 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 3301/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso III, do art. 328, da Lei Federal nº 9.303, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e consistente com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 3301/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 79

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto do leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo a ser fixado pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

- 1.5 - Os veículos descritos como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
1 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
2 - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua nomenclatura, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

- 2.1 - A presente alínea terá por cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 228 e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016;
2.2 - Aplicar-se-á o que couber, à Legislação pertinente à matéria. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 16 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, nº 623, de 6 de setembro de 2016;

- 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial será por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - O licitante deverá apresentar prazo de recebimento de lance, destinado a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1.
3.3 - O licitante deverá apresentar prazo de recebimento de lance, destinado a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1.
3.4 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL, seja pública ou privada, será pelas interessadas no(s) dia(s) 24 a 27 de junho de 2024 no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 – SOCORRO LIRA, situado no(a) Av. Dr. João Vaz Sobrinho, nº 800 - FIRMA, Bairro Dos Macedos, Arcos-MG;
5.2 - E assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão;

- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das datas, sendo vedado o uso de manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Não poderá participar o licitante que não esteja devidamente habilitado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nos dias e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastro, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 do Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, com a designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 do Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

- 6.2 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no âmbito de atuação de cada agente público que se enquadra na legislação que disciplina a matéria;
II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, em possibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na fiscalização ou na execução do objeto do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
IV - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, ou que, em caráter de substituição, esteja atuando em nome de outra pessoa física ou jurídica, controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação do licitante ou do representante legal;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefones) para contato;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica;

- 8 - Cláusula Sétima - Do Cadastroamento no Sistema de Leilão de Veículos:
8.1 - Os documentos necessários para o cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos, deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, serem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial;
8.2 - O cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos será realizado em um único ato, devendo ser realizado antes do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos;

- 8.3 - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível;
8.4 - O cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante;
8.5 - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis;

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser avaliados no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
8.2 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica e financeira para a realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador;
8.3 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir de horário mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, sob o critério de menor lance;
8.4 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote;

- 8.5 - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência;
8.6 - No caso de sucesso de lance, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.1.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro;
8.8. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado;

- 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá faz-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento das lances;
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão;

- 9.3 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior;
9.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital;
9.5 - A confirmação de pagamento do DAE, dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrecatamento e do Alvará de Liberação;

- 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrecatamento, e atendidas as demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo suscitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização para fins de venda ou destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrecatamento e da retirada dos bens;
11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrecatamento correspondente, na qual deverá constar:
a - Se pessoa física, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;
b - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

12.1 - A Nota de Arrecatamento somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202406040051240144.